



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
ASSESSORIA JURÍDICA

Página 1 de 2

Aditivo nº 019/2018

Processo nº 0019/2018

Contrato nº 033/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ODEBRECHT AMBIENTAL MARANHÃO S/A NA FORMA ABAIXO.

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, sito na Rua da Estrela, nº 421 – Praia Grande/Projeto Reviver, doravante designada **CONTRATANTE** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, **Dr. EMANUEL PEREIRA ACCIOLY**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 2181188 DPE/MA, CPF nº 639.048.963-34, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado a Empresa **ODEBRECHT AMBIENTAL MARANHÃO S/A**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada Av. Colares Moreira, Nº 01, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, salas 326 a 329, São Luís, CEP: 65.075-441, CNPJ nº 21.480.265/0001-04, neste ato representado(a) por seu Diretor **HELDER DANTAS**, portador do RG nº 25.537.012-X, inscrito sob CPF nº 257.717.588-41, residente e domiciliado em São Luís – MA, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº **33/2015** (processo nº 591/2015):

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, a **razão social** da **CONTRATADA**, o seu **representante legal**, e o seu respectivo **ENDEREÇO**, ficam alterados para **BRK AMBIENTAL - MARANHÃO S/A**, Representante Legal: Diretor Presidente da Companhia - **Sr. Luis Augusto Correa Galvão Rossi**, RG nº **17.676.516** – SSP/SP, CPF nº **144.372.618-44** e **ENDEREÇO** – Av. 09, Quadra 76, nº 15, Maiobão – Cidade de Paço do Lumiar. A presente alteração se fundamenta nas Atas de Assembleias Gerais Extraordinárias dos dias 27 de abril de 2017 e do dia 1 de setembro de 2017, juntadas ao processo nº 0019/2018 pela empresa.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

CLÁUSULA SEGUNDA

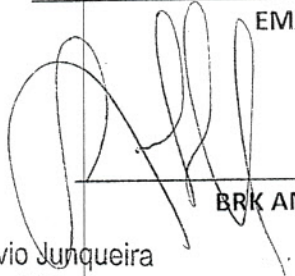
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato 033/2015 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.


São Luís, 13 de março de 2018.



EMANUEL PEREIRA ACCIOLY
CONTRATANTE



Otavio Junqueira
Diretor
BRK Ambiental / Maranhão



BRK AMBIENTAL – MARANHÃO S.A.
CONTRATADA

Adriano Pavezi
Procurador
BRK AMBIENTAL | MARANHÃO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 493043993-00

2. Pedro Augusto Soares Pereira

CPF: 822.785.553-91



Por fim, **REQUISITA** que, no prazo de 30 (trinta) dias, o Executivo Municipal encaminhe a esta Promotoria de Justiça informações quanto às medidas adotadas para o cumprimento da presente recomendação. Da mesma forma, **REQUISITA** que o Legislativo Municipal, em 30 (trinta) dias a contar do recebimento do referido Projeto de Lei, comunique quais foram as providências tomadas.

Publique-se esta Recomendação no Diário Oficial do Estado.

Pindaré-Mirim - MA, 11 de janeiro de 2018.

CLÁUDIO BORGES DOS SANTOS
Promotor de Justiça

RELATÓRIO

Centro de Apoio Operacional do Consumidor (CAOP - Consumidor)

RELAT-CAOC - 12018

Código de validação: 0150E25AEA

RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 05 DE MARÇO DE 2018 CIDADE DE SANTA RITA/MA

O COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO CONSUMIDOR (CAOP-Consumidor), Promotor de Justiça Dr. Nacor Paulo Pereira dos Santos, e a Promotora de Justiça Dra. Karine Guará Brusaca Pereira, COORDENADORA REGIONAL do CAOP-Consumidor da Região dos Lençóis Maranhenses, no exercício da competência prevista no art. 1º da Resolução/CNMP n 82, de 29 de fevereiro de 2012; no art. 27, Parágrafo Único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93; e, no artigo 26, § 1º, IV, da Lei Complementar Estadual n 13/91, realizaram Audiência Pública na Cidade de Santa Rita, na Quadra Poliesportiva José de Jesus Ribeiro "Babau", localizado na Rua Presidente Figueiredo, s/n, centro, no dia 05 de março do mês em curso, na execução do Projeto NOTA FISCAL INTEGRAL para tratar de Abate Clandestino de animais para produção de carnes para venda ao consumidor no Município de Santa Rita.

A mesa da audiência foi composta pelo Promotor de Justiça Dr. Nacor Paulo Pereira dos Santos, Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Consumidor (CAOP-Consumidor); Promotora de Justiça Dra. Karine Guará Brusaca Pereira, Coordenadora Regional do CAOP-Consumidor da Região dos Lençóis; o Procurador Geral do Município de Santa Rita, Dr. Francisco Coelho de Sousa, representando o Prefeito Municipal de Santa Rita, o Sr. Hilton Gonçalves de Sousa; Assessor Ambiental, Jerson Renan Silva Nunes, representando o Secretário Estadual do Meio Ambiente do Estado do Maranhão Dr. Marcelo Coelho; Secretário Municipal da Agricultura de Santa Rita, Sr. Antônio Alberto Carvalho Gonçalves; Secretário Adjunto Municipal da Agricultura de Santa Rita, o Sr. Waldislân Matos; o Coordenador Regional da AGED da Região dos Lençóis, Sr. Marcelo de Abreu Falcão, representando o Presidente da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (AGED), Dr. Sebastião Anchieta Cardoso Filho; o Coordenador de Inspeção Animal da AGED, Sr. Hugo Pires Filho; o Fiscal Agropecuário Erik Takashi, membro da Diretoria do Sindicato dos Servidores da Fiscalização Agropecuária do Estado do Maranhão (SINF), representando o Presidente do Sindicato dos Servidores da Fiscalização Agropecuária do Estado do Maranhão (SINF), o Sr. Francisco Saraiva da Silva Júnior.

A audiência foi aberta, no horário programado, pelo Coordenador do CAOP-Consumidor, Promotor de Justiça Nacor Paulo Pereira Santos, fazendo uma breve apresentação sobre a função do Ministério Público na defesa dos interesses da sociedade e dos consumidores, respeitando todos os interesses legítimos da população, em seguida a palavra foi repassada à Promotora de Justiça Dra. KARINE GUARÁ BRUSACA PEREIRA, Coordenadora Regional do CAOP-Consumidor da Região dos Lençóis para a Coordenação dos trabalhos da Audiência Pública. Iniciados os debates, foi exibido um vídeo, produzido pelo Ministério Público da Bahia, disponibilizado ao Ministério Público do Estado do Maranhão, sobre os riscos à saúde pública em decorrência do consumo de carnes contaminada produzida sem o cumprimento das exigências estabelecidas por lei. Foi registrada a participação de representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e Estaduais, Sindicato, além de pessoas da sociedade local, para a

A audiência Pública fora encerrada às 13:15h com os seguintes encaminhamentos:

1) A Agência Estadual de Defesa Agropecuária (AGED) realizará nova inspeção no Matadouro Público Municipal de Santa Rita, com a lavratura de Laudo Pericial Circunstanciado, no prazo de 15 (quinze) dias, instruído com fotografia, nos Matadouros Públicos de Santa Rita;

2) A Agência Estadual de Defesa Agropecuária (AGED) realizará inspeção no Matadouro Público Municipal Projeto Boi Orgânico de Santa Rita, com a lavratura de Laudo Pericial Circunstanciado, instruído com fotografia, nos Matadouros Públicos de Santa Rita, para verificar se de fato está desativado, devendo realizar as formalidades de Interdição formal, para que o mesmo não volte a funcionar, sob pena de incorrer em crime de desobediência e de falsidade, no prazo de 15 (quinze) dias;

3) A Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Maranhão realizará, no prazo de 30 (trinta) dias, nova inspeção no Matadouro Público Municipal de Santa Rita e no Matadouro Público Municipal Projeto Boi Orgânico de Santa Rita, com a lavratura de Laudo Pericial Circunstanciado, instruído com fotografia;

4) o Município de Santa Rita informou que já tem um caminhão frigorífico para cumprir as exigências legais de refrigeração da carne enquanto não for construído o Matadouro Público definitivo e que deverá adquirir caixa de atordoamento com a pistola pneumática até o dia de 31/05/2018; e que será contratada empresa para realizar coleta dos dejetos, resíduos sólidos, diariamente e os resíduos líquidos duas vezes por semana, para a hipótese de a SEMA, AGED, Corpo de Bombeiros e outras Instituição competente autorizarem o funcionamento provisório do Matadouro Municipal de Santa Rita até a construção do Matadouro Público novo;

5) O Município de Santa Rita, por seu Procurador Geral, Dr. Francisco Coelho, comprometeu-se de construir o novo Matadouro Municipal até o dia 31/07/2020.

NACOR PAULO PEREIRA DOS SANTOS

Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Consumidor /
Promotor Justiça Final
Matrícula 591669

KARINE GUARÁ BRUSACA PEREIRA

Coordenadora Regional do Caop-consumidor / Promotor de Justiça
Matrícula 1064914

Documento assinado, SÃO LUÍS, 16/03/2018 14:27 (NACOR PAULO PEREIRA DOS SANTOS)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ADITIVOS

RESENHA Nº 118/2018. SEGUNDO TERMO ADITIVO DE Nº 019/2018. AO CONTRATO Nº 033/2015 - PROCESSO Nº 019/2018. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado ODEBRECHT AMBIENTAL MARANHÃO S/A, CNPJ nº 21.480.265/0001-04. **OBJETO DO ADITIVO:** Pelo presente Termo Aditivo, a razão social da **CONTRATADA**, o seu representante legal, e o seu respectivo **ENDEREÇO**, ficam alterados para BRK AMBIENTAL - MARANHÃO S/A, Representante Legal: Diretor Presidente da Companhia - Sr. Luis Augusto Correa Galvão Rossi, RG nº 17.676.516 - SSP/SP, CPF nº 144.372.618-44 e **ENDEREÇO** - Av. 09, Quadra 76, nº 15, Maiobão - Cidade de Paço do Lumiar. A presente alteração se fundamenta nas Atas de Assembleias Gerais Extraordinárias dos dias 27 de abril de 2017 e do dia 1 de setembro de 2017, juntadas ao processo nº 0019/2018 pela empresa. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2018. **ASSINATURA:** Emanuel Pereira Accioly e de outro lado Otávio Junqueira e Adriano Pavezi. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas - Aditivo 2018. São Luís, 21 de março de 2018. Livia Guanaré